Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal " Messias Rolim da Silva "
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa postal 243 - Piedade-SP
Fone/Fax:(15) 3244-8400 - Fax:(15) 3244-3151

Lei nº 3697 de 10 de abril de 2006

"Institui no âmbito do município de Piedade a Semana de Conscientização da Reciclagem do Lixo a ser comemorado anualmente na primeira semana de Junho e dá outras providências."

José Tadeu de Resende , Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições leais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Institui no âmbito do município de Piedade a "Semana de Conscientização da Reciclagem de Lixo" a ser comemorado anualmente na primeira semana de Junho;

Art.2º - Este evento integrará o calendário oficial da cidade de Piedade;

Art.3º - O Poder Executivo ficará responsável pela ampliação da conscientização da preservação do meio ambiente na semana da reciclagem;

Art.4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Piedade, em 10 de abril de 2006

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereadora Cristina Massarelli do Lago

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal " Messias Rolim da Silva "
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa postal 243 - Piedade-SP
Fone/Fax:(15) 3244-8400 - Fax:(15) 3244-3151

JORNAL DO MUNICÍPIO

Data: 27.04.2006

Edição: 85

Lei nº 3697 de 10 de abril de 2006

"Institui no âmbito do município de Piedade a Semana de Conscientização da Reciclagem do Lixo a ser comemorado anualmente na primeira semana de Junho e dá outras providências."

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições leais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Institui no âmbito do município de Piedade a "Semana de Conscientização da Reciclagem de Lixo" a ser comemorado anualmente na primeira semana de Junho;

Art.2º - Este evento integrará o calendário oficial da cidade de Piedade;

Art.3º - O Poder Executivo ficará responsável pela ampliação da conscientização da preservação do meio ambiente na semana da reciclagem;

Art.4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 10 de abril de 2006

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereadora Cristina Massarelli do Lago